



PORTARIA Nº 528/2019

“Cancela desdobre de Função de Professora Municipal.”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Cancela oito (08) horas de desdobre de função, concedido a Professora Municipal Sra. **Michele Chagas**, através de Portaria 078/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo ao dia 02 de dezembro de 2019.

Chapada-RS, 04 de dezembro de 2019, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração